

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: SIRLEINY MELO DOS SANTOS - Data: 28/04/2023 - Hora: 05:36

Data do Pedido: 02/05/2023
Data Limite para Entrega de Proposta: 08/05/2023
Projeto: 1895 - EDGE TURY FONTES AUTOMOTIVAS
Comprador: SIRLEINY MELO DOS SANTOS
Coordenador: RODRIGO DE BARROS PAES

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1895 - EDGE TURY FONTES AUTOMOTIVAS, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	WORKSTATION PRECISION 5820 INTEL® XEON® W-2265 (12-CORE, 24-THREADS, CACHE DE 19.25MB, AT 4.80GHZ TURBO) WINDOWS 11 PRO PARA WORKSTATIONS (MAIS DE 6 NÚCLEOS), PORTUGUÊS (BRASIL) NVIDIA RTX A4000, 16GB GDDR6 64 GB, 4 X 16 GB, DDR4, 2933 MHZ, RDIMM ECC MEMORY SSD DE 1TB PCIE NVME M.2, CLASSE 40 PRECISION 5820 TOWER 950W PCIE FLEXBAY CHASSIS BCC CL BOTÃO LIGA/DESLIGA E INDICADOR DE ENERGIA INDICADOR DE ATIVIDADE DA UNIDADE SLOT DE CARTÃO SD PORTAS USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO PORTA USB 3.1 TYPE-C DE 1ª GERAÇÃO COM POWERSHARE PORTA USB 3.1 TYPE-C DE 1ª GERAÇÃO PORTA PARA HEADSET COMPARTIMENTO DE 5,25 POLEGADAS (OPCIONAL) UNIDADE ÁPTICA TRAVA DE LIBERAÇÃO DO ACESSO À UNIDADE PORTA-DISCOS PORTA PARA MICROFONE/ENTRADA DE LINHA PORTA DE MOUSE PS/2 PORTAS USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO SLOT DE PLACA GRÁFICA DISCRETA (OPCIONAL) 1 ANEL DE CADEADO ENCAIXE DO CABO DE SEGURANÇA CONECTOR DE CABO DE ALIMENTAÇÃO PORTA DE SAÍDA DE LINHA PORTA SERIAL PORTA DE TECLADO PS/2 PORTA DE REDE PORTA USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO (COM SUPORTE PARA ATIVAÇÃO INTELIGENTE) SLOTS DA PLACA DE EXPANSÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA * 5 ANO DE GARANTIA COMPLETE CARE	UNIDADE	1,00
Local Previsto p/ Entrega/Execução: RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 78, FUNDEPES, MACEIO, PITANGINHA, AL			
As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.			

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço compras@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
 - a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.